

**EDITAL N.º 02/2021**

---

**TESTE SELETIVO PARA INGRESSO AO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

---

A Promotora de Justiça, Dra. **THAYNÁ REGINA NAVARROS COSME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Deferimento SEI 19.19.6465.0026588/2021-20, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de **estagiário de pós-graduação** para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de São João/PR.

**1 - Dos requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em Direito formados em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, bem como os acadêmicos de Direito que concluírem o curso até 31/12/2021 e que venha a cursar, durante todo o estágio, curso de pós-graduação com previsão de estágio no projeto pedagógico do curso.

**2 - Das vagas a serem preenchidas:** a presente seleção busca formar cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

**2.1** - O candidato futuramente selecionado fará jus à bolsa-auxílio de pós-graduação, no valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

**2.1 Das cotas:** 30% (trinta por cento) das vagas serão destinadas aos(às)candidatos(as) que se declararem negros(as) (Resolução n. 4071/2020) e 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas aos(às) candidatos(as) que se declararem pessoa com deficiência (Lei Federal n. 11788/2008).

**2.1.1.** A reserva de vagas do item 2.3 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

**2.1.2.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de

constatação de declaração falsa.

**3– Das inscrições:** serão realizadas no período de **01/11/2021** a **09/11/2021**, e, diante da situação envolvendo a pandemia relacionada a infecção pelo COVID-19, apenas por meio do seguinte endereço eletrônico: **saojoao.prom@mppr.mp.br**.

**4 - Da documentação necessária:** o candidato deverá encaminhar por meio do endereço eletrônico indicado no item 3, no momento da inscrição, os seguintes documentos: a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (serão aceitos CNH, passaporte e CTPS com foto); b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, a ser solicitada por e-mail (saojoao.prom@mppr.mp.br).

**4.1 –** Com o surgimento de vaga, para tomar posse e como condição para esta, o(a) candidato(a) deverá apresentar: a) fotocópia do Diploma de Graduação em Direito; e b) comprovante de matrícula relativa ao curso de pós-graduação.

**5– Da avaliação do candidato:**

**5.1 - 1ª fase: TESTE SELETIVO ESCRITO:**

**5.1.1. Programa:** o teste será composto por questões subjetivas de natureza eliminatória, versando sobre os seguintes temas: **Direito Constitucional:** Conceito, classificação, objeto e elementos das Constituições. Poder Constituinte. Princípios constitucionais da República Federativa do Brasil. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Repartição de competências no Estado Brasileiro. Administração Federal, Estadual e Municipal. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Controle de constitucionalidade. Ações Constitucionais. **Direito Penal:** Interpretação e aplicação do Código Penal, parte geral e parte especial, inclusive em relação às alterações legislativas em vigor. **Direito Processual Penal:** Interpretação e aplicação do Código de Processo Penal, inclusive em relação às alterações legislativas em vigor. **Legislação Especial:** Lei de drogas (Lei nº 11.343/06); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03); Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06); Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/19); Lei de Organização Criminosa (Lei nº 12.850/13); Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95); Lei de Contravenções Penais (Decreto-lei n. 3.688/1941); Lei de Execução Penal, n. 7.210/84; Lei de crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/90); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), parte criminal; Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97), parte criminal; Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), parte criminal; Lei sobre prisão temporária (Lei

nº 7.960/89), e Lei n. 13.431/2017, **NÃO sendo permitida consulta.**

**5.1.2. Data de aplicação da prova:** dia **11/11/2021**, no período compreendido entre **09h00min** a **11h00min**.

**5.1.3. Local de aplicação:** a ser definido, a depender do número de candidatos, de modo que será previamente comunicada aos candidatos por meio de contato telefônico ou endereço eletrônico.

**5.1.3.1.** Registra-se, desde logo, que, para aplicação de tal prova, **serão respeitadas as condições sanitárias de prevenção à doença relacionada ao COVID-19**, bem como as

cauteladas previstas na Resolução n. 3743/2020 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, ressaltando-se, desde logo, que para acesso às unidades e instalações do Ministério Público serão necessários: **a descontaminação de mãos com utilização de álcool em gel 70%; e a utilização, em tempo integral, de máscaras, além de outras medidas sanitárias eventualmente necessárias.** Será vedado ingresso aos que apresentarem sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia, dificuldades para respirar e batimentos de asas nasais), considerados casos suspeitos de infecção pelo COVID-19, ocasião em que serão aconselhados a procurar orientações e atendimentos médicos.

**5.1.3.2.** A fim de possibilitar o respeito as condições sanitárias indicadas, o candidato deverá levar sua própria caneta, de cor azul ou preta.

**5.1.4.** O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento de identidade oficial original (RG, CNH, Passaporte, CTPS com foto).

**5.1.5.** Não será permitida a posse e utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, como *tablets*, celulares, *smartphones*, etc., bem como de anotações diversas não autorizadas durante a realização da prova, sob pena de imediata desclassificação do(a) candidato(a).

## **5.2 – 2ª fase: ENTREVISTA:**

**5.2.1.** A entrevista será realizada de forma individual pela Promotora de Justiça titular da Promotoria de Justiça de São João e por meio virtual.

**5.2.2. Data:** dia **16/11/2021**, em horário a ser definido e previamente comunicado aos candidatos por meio telefônico ou endereço eletrônico.

**5.2.3. Classificação:** esta fase terá caráter meramente classificatório, com pontuação máxima de **10 pontos**. Para tanto, o candidato selecionado deverá enviar o currículo para o seguinte e-mail: [saojoao.prom@mppr.mp.br](mailto:saojoao.prom@mppr.mp.br).

**5.2.4. Classificação:** será considerado habilitado o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de **06 pontos** no total da prova, observada a ordem de classificação a nota obtida no teste.

**5.3 – Nota final:** a nota final dos candidatos será a média das notas atingidas no teste seletivo e na entrevista classificatória. O não comparecimento do candidato, a qualquer das fases anteriores, implicará na automática desclassificação do teste seletivo.

**6- Do resultado:** o resultado do teste escrito será divulgado no dia **15/11/2021** e o resultado final (teste escrito + entrevista) no dia **17/11/2021**. Tais resultados, por força da situação de pandemia relacionada a infecção pelo COVID-19, serão encaminhados via e-mail aos candidatos que participaram da entrevista classificatória.

**A futura admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, ainda, da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA PROMOTORIA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Para maiores informações: e-mail: [saojoao.prom@mppr.mp.br](mailto:saojoao.prom@mppr.mp.br) e/ou telefone: (46) 9 9907-1697.

São João, 21 de outubro de 2021.

**THAYNÁ REGINA NAVARROS COSME**  
**Promotora de Justiça**